



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.768/2019

Ratifica a alteração, pelo Município de Viçosa, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Viçosa, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA, aprovada em Assembleia Geral, Anexo único é parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Viçosa e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 17 de setembro de 2019.


ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/09/2019)